



SCPC 2026/07445



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"CELEBRE COM PRÊMIOS DA TERRINHA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.052879/2026

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Da Terrinha Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

1.1.2. Endereço: Av. Senador Teotônio, 2,926 – Galpão Portão 4 – Cidade Dutra – São Paulo/SP – CEP 04801-000

1.1.3. CNPJ nº. 15.074.376/0001-18

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a Vale-brinde.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Território Nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 01/10/2026 a 04/01/2027.

5. PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

5.1. 01/10/2026 a 04/01/2027.

6. PERÍODO DE COMPRA:

6.1. 01/10/2026 a 31/12/2026.

7. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. A presente promoção "**CELEBRE COM PRÊMIOS DA TERRINHA**" doravante designada "**PROMOÇÃO**" a ser realizada pela "Da Terrinha", doravante designada "Empresa Promotora", no período de participação compreendido entre as 00h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59 do dia 04/01/2027, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto aquelas previstas no item 10, e que cumpram o disposto no presente Regulamento.

7.2. A mecânica é acumulativa, na qual a cada 02 (dois) produtos participantes acumulados das marcas Da Terrinha, Okker, Midá, Wrapioca e Delioca, o



SCPC 2026/07445

consumidor terá direito a 01 (uma) chance de participação, conforme exemplificado abaixo:

- 2 (dois) produtos acumulados = 1 (uma) chance de participação.
- 4 (quatro) produtos acumulados = 2 (duas) chances de participação.
- 8 (oito) produtos acumulados = 4 (quatro) chances de participação.

7.2.1. Na compra de 2 (duas) Tapiocas Da Terrinha, o participante terá direito a 2 (duas) chances de participação.

- 2 (duas) Tapiocas Da Terrinha = 2 (duas) chances de participação.
- 4 (quatro) Tapiocas Da Terrinha = 4 (quatro) chances de participação.
- 8 (oito) Tapiocas Da Terrinha = 8 (oito) chances de participação.

7.2.2. A quantidade produtos participantes poderão acumuladas entre compras distintas, desde que, respeite o período de participação da promoção.

7.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar o acúmulo de 2 (dois) produtos participantes para efetiva participação na promoção.

7.3.1. A título explicativo:

- Na compra de 2 (dois) produtos das marcas participantes Da Terrinha, Okker, Midá, WraPioca e Delioca = 1 (uma) chance de participação;
- Na compra de 1 (um) produto das marcas participantes da Terrinha, Okker, Midá, WraPioca, e Delioca + 1 (um) Tapioca da Terrinha = 1 (um) chance de participação;
- Na compra de 2 (duas) Tapiocas Da Terrinha = 2 (duas) chances de participação.

7.3.2. Ficam os participantes cientes, desde já, que não será permitida a divisão de produtos em notas/cupons fiscais entre participantes, independentemente da quantidade dos produtos adquiridos. Não poderá, em hipótese alguma, ser transferido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

7.3.3. Fica limitada a distribuição de até 3.000 (três mil) chances de participação por CPF, bem como o cadastramento de até 10 (dez) cupons/notas fiscais por dia.

7.3.4. Caso todos os 980 (novecentos e oitenta) prêmios sejam distribuídos antes do término, à promotora dará ampla divulgação aos consumidores que esse prêmio esgotou e/ou a promoção se encerrou.

7.4. Após a compra realizada no período de período de 00h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59 do dia 31/12/2026, o consumidor interessado em participar da Promoção, deverá obrigatoriamente:

- a. Acessar o hotsite promocaodatterrinha.com.br, no período entre as 00h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59 do dia 04/01/2027;
- b. Realizar cadastro com seus dados pessoais fornecendo: a) nome e sobrenome; b) CPF; c) e-mail; d) data de nascimento; e e) telefone celular;



SCPC 2026/07445

- c. Realizar o upload da foto legível do cupom/nota fiscal e informar o número do cupom fiscal, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.
 - d. Cadastrar os dados da compra com: Chave de acesso; CNPJ; Cidade; Bairro; Data da compra; e descrição dos produtos Da Terrinha participantes adquiridos;
 - e. Ler e aceitar os termos do regulamento da Promoção.
- 7.4.1. Os dados pessoais serão solicitados toda vez que o consumidor acessar o site, sendo imprescindível que os participantes forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega do prêmio, respeitando a limitação de prêmio resgatado por CPF. Desta forma, a empresa promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados falsos, incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio ao respectivo ganhador, acarretando na desclassificação do participante.
- 7.4.2. Além do tratamento de dados pessoais para fins relacionados à Promoção, como para identificar, individualizar e realizar uma possível entrega de prêmios, caso o Participante seja ganhador, fica ciente que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da empresa promotora.
- 7.4.3. Para o cadastro de novos cupons/notas fiscais, basta que o participante acessar o hotsite promocaodatterrinha.com.br com seu login (e-mail) e senha, bem como fazer o upload da foto do cupom/nota fiscal.
- 7.4.4. Os dados de cada cupom/nota fiscal informados pelos participantes poderão ser cadastrados somente uma única vez. Caso seja identificado que o mesmo cupom/nota fiscal tenha sido cadastrado mais de uma vez e/ou que tenha sido cadastrado por dois ou mais participantes, os respectivos cadastros serão desclassificados. Da mesma forma, na hipótese de inserção de dados inverídicos, falsos ou divergentes, os participantes envolvidos serão desclassificados e poderão ter seus acessos bloqueados. Ainda, caso a imagem enviada do cupom/nota fiscal esteja ilegível, com baixa qualidade, incompleta, impossibilite a validação das informações, ou ainda seja constatado o envio de imagem incorreta, diversa do documento fiscal informado, o cadastro será invalidado.
- 7.4.5. Em hipótese alguma serão admitidos para efeitos desta promoção o uso de cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) emitida(s) manualmente, bem como notas/cupons fiscais rasgadas, rasuradas e ilegíveis.
- 7.4.6. Uma vez realizado o cadastro na promoção, não serão permitidas alterações de nome e CPF, portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome ou compra de terceiros, sob pena de desclassificação.
- 7.4.7. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro da promoção implicará na desclassificação da nota/cupom cadastrado.



SCPC 2026/07445

Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

- 7.4.8. Em caso de cancelamento da compra (devolução dos produtos por desistência da compra), o participante será automaticamente impedido de participação da promoção.
- 7.4.9. Em caso de dúvidas, o participante poderá entrar em contato com o SAC da campanha, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30, através do e-mail: sac@promocaodatterrinha.com.br.
- 7.5. O cupom fiscal cadastrado será validado para identificar o CNPJ da loja, data e horário da compra e descrição dos produtos da compra, alocando todas as informações no sistema da promoção para validação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis e distribuição de tantas chances a que tiver direito para participação na promoção.
- 7.5.1. A empresa promotora irá validar o cadastramento da nota fiscal no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis para disponibilizar a quantidade exata de chances de participação a que o participante tem direito.
- 7.5.2. Caso o participante não consiga concluir sua inscrição com sucesso, o mesmo será informado do motivo da recusa.
- 7.5.3. Somente serão válidas para a promoção as compras realizadas no período compreendido entre as 00h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59 do dia 31/12/2026 e cadastradas até às 23h59 do dia 04/01/2027.
- 7.5.4. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema da empresa promotora de forma integrada, sendo que o contemplado será identificado por meio do banco de dados decorrente do cadastro realizado para a presente promoção.
- 7.6. Será distribuído 1 (um) prêmio ao 1º participante que ativar a gamificação "Receita Premiada" no exato horário de contemplação previamente definido e mantido em sigilo junto à SPA/MF. O participante identificado pelo sistema receberá, imediatamente após a participação, mensagem no site informando tratar-se de possível ganhador, sendo tal comunicação igualmente encaminhada ao e-mail cadastrado. A referida comunicação possui caráter preliminar e não garante, por si só, a contemplação, a qual ficará condicionada à posterior validação, pela Promotora, do cumprimento integral das condições de participação e da regularidade do cupom/nota fiscal utilizado. A Promotora concluirá a referida validação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contados da identificação do possível contemplado. Caso o cupom/nota fiscal seja invalidado ou seja constatada qualquer irregularidade, o prêmio não será devido, sendo cancelada a contemplação e excluídas as demais chances eventualmente vinculadas ao respectivo cupom/nota fiscal.
- 7.6.1. Caso a participação na gamificação não ocorra no exato horário de contemplação pré-determinado e/ou não haja cadastros nos horários definidos junto à SPA/MF, será considerado contemplado a 1ª participação na gamificação realizada após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado o participante que acessou o



SCPC 2026/07445

site da promoção promocaodatterrinha.com.br primeiro através de hora, minuto, segundo e milésimos.

- 7.6.2. O participante poderá participar mais de uma vez na gamificação, contudo, poderá ser contemplado somente uma única vez com cada descrição de prêmio durante toda a promoção. Assim, caso o participante já tenha sido contemplado anteriormente com a mesma descrição de prêmio, será desclassificado daquela nova contemplação, oportunizando-se a participação dos demais concorrentes, nos termos da mecânica prevista neste regulamento. Na hipótese de desclassificação do possível ganhador, seja em razão de irregularidade no cupom/nota fiscal, descumprimento deste regulamento ou por já ter sido contemplado anteriormente com a mesma descrição de prêmio, o respectivo prêmio retornará à disponibilidade do sistema e será atribuído ao próximo participante que vier a acionar a gamificação "Receita Premiada" em novo horário contemplado, observada a mesma mecânica prevista no item 7.7.
- 7.7. O participante deverá guardar o cupom/nota fiscal de sua compra e apresentá-lo à empresa promotora, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso o cupom/nota fiscal cadastrado não seja apresentado ou não atenda aos requisitos da presente promoção.
- 7.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas/cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos participantes Da Terrinha conforme estabelecido neste regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 7.9. Será considerado o horário oficial de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.
- 7.10. A empresa promotora selecionará participantes suplentes para substituição em caso de desclassificação na campanha.

8. PREMIAÇÃO:

- 7.1. Serão distribuídos 980 (novecentos e oitenta) prêmios, conforme descrito na tabela abaixo:
- 7.2.

Quantidade de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
20	1 (um) Crédito no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) em carteira digital Hub4pay, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um micro-ondas.	R\$ 460,00
60	1 (um) Crédito no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em carteira digital Hub4pay, sem	R\$ 250,00



SCPC 2026/07445

	função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma Air Fryer.	
500	1 (um) Crédito no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em carteira digital Hub4pay, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de um liquidificador.	R\$ 100,00
400	1 (um) Crédito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em carteira digital Hub4pay, sem função de saque e transferência, com sugestão para compra de uma Tapioqueira.	R\$ 50,00

9. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
980	R\$ 94.200,00

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- Compras realizadas por pessoas jurídicas;
- Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- Compras em estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias);
- Qualquer tipo de tentativa de burlar o objetivo da presente promoção, embora não citados aqui;
- Caso algum dos contemplados nesta promoção esteja no grupo de impedidos acima, este será desclassificado no período de auditoria.

10.2. Presume, ainda, a promotora, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação que, eventualmente, possa estar vedada pelo Regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

10.3. Fica vedada a participação de pessoas naturais menores de dezoito anos, dos dirigentes, sócios ou empregados que exerçam função de gestão, da empresa mandatária.

10.3.1. Para efeitos de cumprimento do disposto na cláusula 10.3 anterior, serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação de possível contemplado, as inscrições do participante que:

- Esteja na condição de empregado da empresa promotora diretamente envolvido no planejamento e criação da promoção (equipes de Marketing e Trade Marketing Corporativos).



SCPC 2026/07445

- 10.3.2. A desclassificação prevista no caput do item 10.3.1 se estende aos cônjuges e familiares, até segundo grau em linha reta ou colateral, daqueles impedidos por força do descrito na cláusula 10.3.
- 10.4. Também será desclassificado o participante que:
- Não comprove ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - Tenha feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto;
 - Não apresente o cupom/nota fiscal cadastrado na promoção ou apresente o cupom/nota fiscal que não atenda aos requisitos da presente promoção;
 - Tenha cadastrado um cupom/nota fiscal de terceiros e/ou clientes, sem seu consentimento;
 - Tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 10.5. A comprovação do atendimento aos requisitos deste regulamento, para fins de recebimento das premiações, será de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento da realização da apuração do respectivo ganhador, a qual automaticamente desclassificará o participante cuja participação se encontra vedada neste instrumento.
- 10.5.1. Para efeitos do cumprimento da obrigação prevista na cláusula 10.5 acima, a empresa promotora terá acesso as informações cadastradas pelo participante, inclusive seu CPF, para verificação se o mesmo não apresenta impedimento, por força das vedações aqui previstas, ao recebimento do prêmio.
- 10.5.2. Havendo desclassificação do participante em razão de vedação constatada, será alçado à condição de ganhador ao suplente imediatamente seguinte conforme regra definida neste regulamento.
- 10.6. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da promoção.
- 10.7. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 10.8. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar ao potencial contemplado via e-mail ou telefone a apresentação física do cupom fiscal na promoção para confirmar a veracidade da contemplação. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias corridos após o efetivo contato, o mesmo será desclassificado da promoção.
- 10.9. Atos de ameaça, injúria ou agressão contra funcionários ou terceiros, relacionados à presente Promoção, poderão ensejar a desclassificação do participante, desde que devidamente comprovados, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



SCPC 2026/07445

10.10. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela empresa promotora mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada ao Ministério da Fazenda/SPA, sendo que neste caso o participante será desclassificado.

10.11. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento ao referido prêmio. Nesse caso, o prêmio será redistribuído conforme regra prevista neste Regulamento.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11.1. Para a entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original do RG/CNH e CPF, sendo que o prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

11.2. Caberá, ao contemplado submeter à análise da empresa promotora os documentos a seguir relacionados para a confirmação dos dados pessoais: RG, CPF, comprovante do domicílio e nota/cupom fiscal cadastrada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do efetivo contato ou recusa de recebimento do prêmio. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda às regras expostas no presente Regulamento, será automaticamente desclassificado.

11.2.1. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento. A Promotora compromete-se a realizar pelo menos 3 (três) tentativas de contato, em diferentes meios, antes de aplicar a regra de desclassificação.

11.3. Após a confirmação dos dados do contemplado, decorrente do contato a respeito da contemplação, o prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

11.4. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data da comunicação ao contemplado, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

11.4.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento. Na hipótese de o contemplado maior de 18 (dezoito) anos ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente. Após a contemplação do Cartão Virtual Hub4pay, o acesso ao Cartão Virtual será enviado através do e-mail informado. Para desbloqueá-lo e consultar o saldo, será necessário confirmar os dados cadastrais, realizar o cadastro de senha e acessar a página principal. Na sequência, o contemplado deve realizar o debloqueio e o cadastro do "PIN" para utilizar o Cartão Virtual Hub4pay. O Cartão Virtual Hub4pay



SCPC 2026/07445

é bloqueado para saque e transferência. O Cartão Virtual Hub4pay é aceito em milhares de estabelecimentos credenciados pela bandeira Mastercard para uso na função crédito (à vista). Ele possibilita a realização de compras online, pagamentos de contas, transferência de valores para conta corrente, recarga de celular, além da consulta de saldo e extrato online. O usuário pode cadastrar o cartão nas carteiras digitais, como Apple Pay, Google Pay e Samsung Pay.

- 11.4.2. Ao acessar a página principal o premiado consegue, de maneira rápida e intuitiva, visualizar o saldo disponível e consultar seu extrato. A empresa promotora não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do participante da presente campanha, e reservam-se o direito de cancelar a transferência ou envio do Cartão para o Contemplado ou alterar o presente regulamento, em casos de caso fortuito ou força maior, sendo que nesta hipótese a alteração estará sujeito à prévia autorização da SPA, a ser realizada a partir de pedido de aditamento. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o contemplado, em data anterior a sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 11.5. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por qualquer outro tipo de premiação, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 11.6. As obrigações e responsabilidades, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 11.7. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio através de nota/cupom fiscal ou contrato de propriedade antes do início da promoção.
- 11.8. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O Regulamento desta promoção será disponibilizado no hotsite promocaodaterrinha.com.br.
- 12.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 12.3. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pela empresa promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término da promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários



SCPC 2026/07445

veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora.

- 12.4. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
 - 12.4.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.
 - 12.4.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.
- 12.5. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados e utilizados nos termos da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), de acordo com a Política de Privacidade da promoção "CELEBRE COM PRÊMIOS DA TERRINHA", contida no site da promoção.
- 12.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 12.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 12.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.



SCPC 2026/07445

- 12.9. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do e-mail: sac@promocaodatterrinha.com.br.
- 12.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 12.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 12.12. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 12.13. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.
- 12.14. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 12.15. Findo o prazo da promoção e/ou esgotado os prêmios, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os produtos ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 12.16. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site promocaodatterrinha.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.
- 12.17. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.



SCPC 2026/07445

- 12.18. Está regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 05.052879/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.
- 12.19. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.